
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.954, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Institui no âmbito do Estado do Pará, a Semana Estadual da Conscientização sobre a Depressão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Conscientização sobre a Depressão, no âmbito do Estado do Pará, a ser celebrada, anualmente, na segunda semana de outubro, semana em que é comemorado o Dia Mundial da Saúde Mental, com os seguintes objetivos:

I - promover debates, palestras e outros eventos com especialistas que esclareçam sobre os tipos de depressão catalogados, diagnósticos e formas de tratamentos existentes;

II - criação e divulgação de políticas públicas que auxiliem a população, especialmente a de baixa renda, na busca por acompanhamento especializado;

III - difundir os avanços obtidos pela ciência na busca de tratamento mais eficaz.

Parágrafo único. A Semana Estadual de Conscientização sobre a Depressão passa a integrar o calendário oficial de eventos do Estado do Pará.

Art. 2º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e instituições que tratem do tema relativo ao mal da depressão, com vistas à implementação de atividades, palestras e afins que deem efetividade ao evento instituído por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de dezembro de 2019.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.068, de 20/12/2019.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.